



Alcaldía Municipal

CASIMIRO DE ABREU



**Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete do Vereador**

**Dr. Adriano dos Santos Lima**

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

16 / 04 / 2019

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Única Discussão

24 / 04 / 2019

**INDICAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Assunto:** Criação do SISTEMA AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, .

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**

**DR. ADRIANO DOS SANTOS LIMA**, Vereador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 121, do Regimento Interno da Câmara, solicitar que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário, e sendo aprovada, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que aprecie a criação de uma Autarquia para gerenciamento, planejamento e manutenção da Rede Pública Municipal.

PROT N° 0240/19

Em, 15 / 04 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL



## JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa melhorar a iluminação pública municipal, seguindo os Programas e Políticas Públicas;

- Onde mostra a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED;
- Controles Possíveis, como desligar pontos individualmente;
- Detectar problemas, com registro do exato momento da falha;
- Utilizar os recursos do Programa de Eficiência Energética-PEE;
- Implantação de células de energia fotovoltaica, utilizando os prédios públicos para a instalação dessas placas.

Com a implantação e gerenciamento de um setor próprio para administrar a arrecadação da Taxa de Iluminação pública, no primeiro momento, a economia está em manter funcionários do Município, sem a necessidade de empresas. O custo inicial, para execução do projeto, pode ser Financiado pelo BNDES, e com um Futuro próximo a Economia gerada pela Implantação e produção da própria energia de consumo, gerando até sobras, poderá ser utilizada para um projeto que beneficie População Carente, onde a conta de iluminação pode ser Reduzida.

Face ao exposto, contamos com a aprovação da presente propositura pelos Nobres Pares, e as providências urgentes por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2019.

**Dr. Adriano dos Santos Lima**  
Vereador



**Partido Verde**